



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**

N.º do Protocolo: .....

Data da Entrada: 17/08/93 .....

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 03/93  
PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI  
- Autor -

Denomina Rua José Borges Primo.

**A U T U A Ç Ã O**

Aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e, noventa e três, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho o subscrevo e assino.

 Secretário

**A P R O V A D O**

Sala das Sessões 05/10/93

PROJETO DE LEI Nº 03/93

Presidente

DENOMINA RUA JOSÉ BORGES PRIMO.

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário, o seguinte:

**A P R O V A D O**

Sala das Sessões 13/10/93

~~NÃO APROVADO~~

Sala das Sessões

Presidente

~~CANCELADO~~

Presidente

2ª votação

**P R O J E T O D E L E I**

Art. 1º - Fica denominado Rua José Borges Primo, a rua localizada no Bairro Cid Moreira, com início na Rua Alcides Moreira Lobato e término na Rua Dr. José Rezende Vargas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 17 de agosto de 1993.

PAULO ANTÔNIO RINA LDI MURUCI

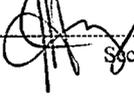
- A u t o r -

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Retros Tomando

Este o nº 03/93

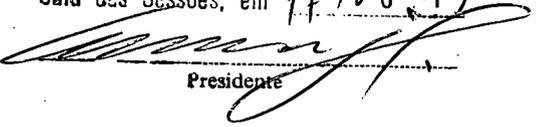
Sala das Sessões, em 17/08/93

  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes A tos au  
Exmº r Assessor Jurídica de C.M.C.

Sala das Sessões, em 17.08.93

  
Presidente

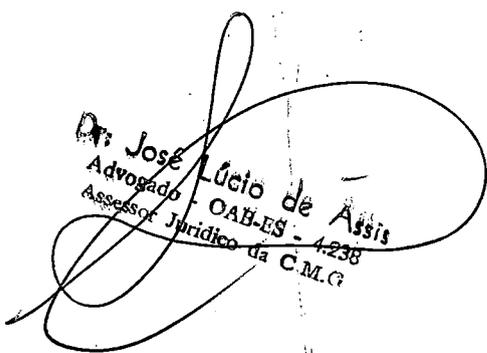
Senhor Presidente:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal no art. 47 da  
Constituição Municipal e 204 do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, sugiro seu trâmite normal do presente  
através desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 1993.

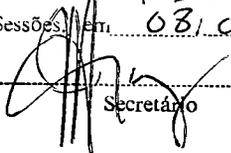
  
Dr. José Lúcio de Assis  
Advogado - OAB-ES - 4.238  
Assessor Jurídico da C.M.C.

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este nº: 03/93

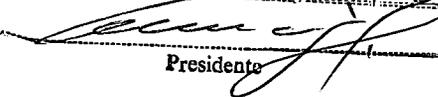
Sala das Sessões, em 08/09/93

  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data faço Remessa destes Autos ao  
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 08/09/93

  
Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

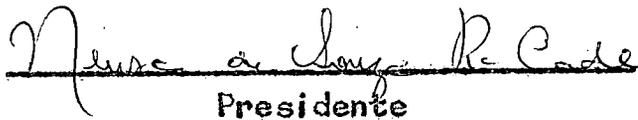
Sr. Presidente:

Esta Comissão é favorável à tramitação normal do Projeto de Lei nº 03/93, concordando com a Assessoria Jurídica desta Casa, cujo parecer fôra embasado nos artigos 47 da Constituição Municipal e 204 do Regimento Interno.

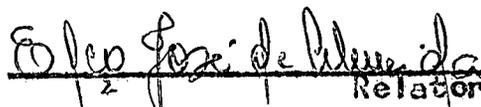
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 10 de setembro de 1993.

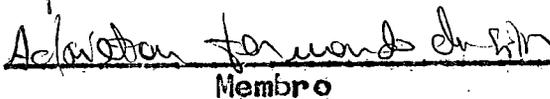
NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE

  
Presidente

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA

  
Relator

ADAILTON FERNANDO DA SILVA

  
Membro